



NAÇÃO MESTIÇA

MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO

Rua Padre João Ribeiro (antiga Av. Penetração II), n.º 19, q. 03, Conjunto Jardim Canaranas I,
Cidade Nova II, CEP 69097-000, Manaus (AM) Tel. (92)3641-6358/99215-7655

CNPJ 07.983.678/0001-80 nacaomestica@nacaomestica.org www.nacaomestica.org

EDITAL Nº001/2020 DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB)

A Presidente do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB), fazendo uso de suas atribuições legais, previstas no art. 32, I, e com fundamento nos art. 23, I, 27, 29 e 32 do Estatuto desta Instituição,

CONSIDERANDO os mandatos da atual Diretoria e do atual Conselho Fiscal terem iniciado em 30 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Diretoria e o Conselho Fiscal do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) para o período de 2020-2023,

RESOLVE:

CONVOCAR os associados do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) de todos os Estados e Municípios, quites com suas obrigações sociais, a comparecerem à ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO a ser realizada no dia 26 de setembro de 2020, sábado, com início às 09h00min da manhã, na sua sede localizada na rua Padre João Ribeiro (antiga avenida Penetração II), no Conjunto Jardim Canaranas I, bairro Cidade Nova II, Manaus (AM), CEP 69097-000, que tem como Pauta única eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB), nos termos abaixo.

DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) PARA O TRIÊNIO 2020-2023.

Art.1º A Assembleia de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB), convocada pelo Edital nº001/2020, de 10 de setembro de 2020, da Presidência do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB), devidamente publicado no site www.nacaomestica.org para ampla divulgação entre seus associados e, em conformidade com o Estatuto vigente da Entidade, realizar-se-á na data de **26 de setembro de 2020, sábado, com início às 09h00min da manhã**, na sua sede localizada na rua Padre João Ribeiro (antiga avenida Penetração II), no Conjunto Jardim Canaranas I, bairro Cidade Nova II, Manaus (AM), CEP 69097-000, na forma deste Edital para:

I- Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) para o triênio 2020-2023.

Art. 2º Os trabalhos da Assembleia Geral serão inicialmente dirigidos pela Presidente do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO, a qual abrirá o processo de inscrição e eleição da Comissão Eleitoral, a ser composta por três membros. Uma vez eleita, a Comissão Eleitoral assumirá a direção dos trabalhos da Assembleia Geral, elegendo entre e para si um presidente e um secretário.

Art. 3º Poderão votar para a Diretoria e para o Conselho Fiscal do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) os membros fundadores, efetivos, contribuintes e voluntários do mesmo que estejam com suas mensalidades devidamente pagas e em dias e que estejam em pleno gozo de seus direitos, nos termos do art. 48, IV, do Estatuto do MPMB. Poderão ser candidatos para a Diretoria e para o Conselho Fiscal do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) os membros fundadores e efetivos que estejam com suas mensalidades devidamente pagas e em dias e que estejam em pleno gozo de seus direitos, nos termos dos artigos 6º, I e II, 7º, I, e 46 do Estatuto do MPMB.

Art. 4º A Assembleia de Eleição se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB), em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com o quórum de 10% (dez por cento) dos associados e, em terceira convocação, quinze minutos depois, com qualquer número, nos termos do art. 27 do Estatuto do MPMB.

Art. 5º Os associados interessados em se candidatar concorrerão por meio de composição de chapas ou, não havendo mais de uma, individualmente, podendo indicar-se ou ser indicados por membros da Assembleia de Eleição, devendo manifestar seu interesse junto à Comissão Eleitoral.

Art. 6º A eleição será por votação aberta para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Secretário Geral, Primeiro Secretário, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Conselheiro Fiscal, em número de 3 (três) e seus respectivos suplentes.

Art. 7º Em caso de empate, será considerada eleito o candidato associado há mais tempo no MPMB. Permanecendo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 8º Após terem sido proclamados todos os eleitos, o presidente da Comissão Eleitoral declarará eleita e dará imediata posse à nova Diretoria e ao Conselho Fiscal.

Art. 9º Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se inscrever ou concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 10º O MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO (MPMB) não remunerará sob qualquer forma os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de seus associados, cujas atuações serão inteiramente gratuitas.

Art. 11º Ao tomar posse, os candidatos eleitos deverão assinar termo declarando o caráter completamente voluntário e gratuito de suas atividades como membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e de qualquer benfeitoria que venha a fazer, ou bem próprio que venha a utilizar, instalar em propriedade ou acrescentar ao patrimônio do MOVIMENTO PARDO-MESTIÇO BRASILEIRO, nos termos do art. 21, Parágrafo Único, do Estatuto do MPMB.

Art. 12º Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral da Assembleia Geral.

Manaus (AM), 10 de setembro de 2020.



HELDERLI FIDELIZ CASTRO DE SÁ LEÃO ALVES

Presidente